



Estado do RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 785, de 16/12/2021.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 21.344.568,33 (VINTE E UM MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021;
- a Lei 3.095 de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação.

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 21.344.568,33 (VINTE E UM MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0204	18046	R\$ 3.944.690,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0204	12483	R\$ 5.459.984,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	0204	18121	R\$ 43.358,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	0204	18118	R\$ 35.841,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	0204	18130	R\$ 1.307.429,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.15.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.39	0239	18139	R\$ 10.553.266,33
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 21.344.568,33

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
9071	FUNDEB	R\$ 10.791.302,00
10239	ROYALTIES MERO SAÚDE	R\$ 10.553.266,33

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal